



NUTH

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Núcleo de Terras  
e Habitação

## MORADIA DIGNA

Coordenadoria de Regularização Fundiária e Segurança na Posse

É o órgão da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro encarregado de promover a regularização fundiária integral de assentamentos irregulares e a defesa jurídica da posse de seus assistidos em casos de despejo, remoção, reintegração de posse ou qualquer outro conflito que envolva a moradia de pelo menos dez famílias na cidade do Rio de Janeiro.

Tais atividades são exercidas pelos seguintes órgãos:

## NUCLEO DE TERRAS E HABITAÇÃO

- Atua na defesa jurídica do direito à moradia nos casos de despejos, remoções, reintegrações de posse e outros conflitos fundiários;
- Acompanha procedimentos administrativos que representem risco para a posse e moradia das comunidades pobres;
- Promove a regularização fundiária de comunidades por meio de usucapião e legitimação de posse ou auto de demarcação;
- Acompanhamento de Políticas Públicas que possam trazer reflexos para o Direito à Moradia das comunidades pobres, tais como CHOQUE DE ORDEM, TRANSCARIOCA, TRANSOESTE, TRANSOLIMPICA, PARQUE OLIMPICO, ETC

## NUCLEO DE LOTEAMENTOS

Promove a assistência jurídica de moradores de loteamentos irregulares e clandestinos e o registro imobiliário de títulos de pessoas que adquiriram lotes em terrenos irregulares na cidade do Rio de Janeiro.

## INFORMAÇÕES BÁSICAS:

### **USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO INDIVIDUAL/COLETIVO:**

Ocorre quando uma pessoa, família ou grupo de pessoas ocupa, como se fosse dono, imóvel particular por muito tempo sem que ninguém reclame.

- A ocupação deve ter pelo menos 5 anos seguidos sem reclamação de ninguém;
- A finalidade da ocupação deve ser a moradia da própria pessoa, de sua família ou várias famílias;
- Os moradores não podem ser proprietários de outro imóvel urbano ou rural;
- A parte de terreno de cada família ou possuidor não pode ser maior que 250 m<sup>2</sup> e deve estar localizado na cidade.
- NÃO HÁ USUCAPIÃO DE TERRENO PÚBLICO.

## **CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA:**

É usada para a regularização da moradia de pessoa, de uma família ou grupo de pessoas que ocupa, como se fosse dono, um imóvel público, por muito tempo, sem que o Poder Público proprietário da área reclame.

É preciso:

- A ocupação deve ter pelo menos 5 anos seguidos, completos até 30 de Junho de 2001, sem reclamação de ninguém;
- A finalidade da ocupação deve ser a moradia da própria pessoa, de sua família ou várias famílias;
- Os moradores não podem ser proprietários de outro imóvel urbano ou rural;
- A parte de terreno de cada família ou possuidor não pode ser maior que 250 m<sup>2</sup> e deve estar localizado na cidade.

## **INTERDIÇÃO DE IMÓVEIS:**

Medida tomada pelo Poder Público para garantir a segurança de moradores e do público em geral contra desabamentos de imóveis em ruínas.

- É preciso laudo técnico atestando o risco concreto de desabamento;
- Após a elaboração do laudo, deve ser lavrado um documento chamado AUTO DE INTERDIÇÃO que deverá conter o número do processo administrativo onde a interdição foi decretada, prazo para desocupação, endereço do imóvel, etc.

Com o Auto de Interdição e com comprovantes de residência da época da medida é possível pleitear do Poder Público o reassentamento em outro local com o pagamento de aluguel social até a efetiva realocação.

## **REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

É a medida tomada quando a pessoa que não está mais na posse do terreno ou casa, e dela foi expulso, deseja voltar a usar o imóvel e entra na justiça para retomá-lo.

- Ninguém pode ser forçado a deixar a sua casa sem ordem do juiz. Essa ordem normalmente vem por um Oficial de Justiça que deve se identificar como funcionário do Poder Judiciário e deve conter também a identificação da Vara e do Número do Processo onde a ordem foi dada.
- Ao receber ordem do juiz para desocupar a casa ou terreno, procure imediatamente a Defensoria Pública que analisará a situação e definirá qual a medida jurídica possível para defender sua posse e moradia.

## Coordenadoria de Regularização Fundiária e Segurança na Posse

Rua São José nº 35, 13º andar, Centro,  
Rio de Janeiro - RJ  
Tel: 21 **2868-2100** - Ramal **116**



## **DEFENSORIA PÚBLICA**

---

### DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Marechal Camara 314,  
Centro, Rio de Janeiro  
Tel: 21 **2332-6224**  
[www.portaldpge.rj.gov.br](http://www.portaldpge.rj.gov.br)

Ouvidoria da  
Defensoria Pública  
**0800 282 2279**

**CRC 129**  
Central de Relacionamento  
com o Cidadão